



DECRETO NÚMERO 708/2025

“Abre Crédito Adicional Especial”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.209, de 10 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, via decreto, conforme Lei Federal nº 4.320/64, artigo 41, inciso II, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na dotação do orçamento em vigor, a seguir descrita:


Órgão 02 – Executivo Municipal
Unidade 016 – Fundo Municipal da Infância Adolescência
Sub-Unidade 001 – Fundo Municipal da Infância Adolescência
Função 08 – Assistência Social
Sub-Função 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa 0802 – Proteção Social Básica
Projeto/Atividade 2047 – Manutenção Atividades FIA
Elemento 3.3.90.43.00 – FR 2749 000 0000 Subvenções Sociais 100.000,00
Total 100.000,00

Art. 2º) A presente abertura de crédito especial terá como fonte o superávit financeiro de exercícios anteriores, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), decorrente do saldo existente na Conta Corrente nº 24.418-X, Agência nº 2556-9, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 10 de dezembro de 2025.


Rodolfo Tadeu Silva
Prefeito de Sabará